

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 04/2016

Processo TC nº 9956/2016-1

Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Instituto Rui Barbosa, que tem por objeto intercâmbio e cooperação mútua didático-científico e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização de interesse comum entre o **IRB** e o TCEES.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2018.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

acessibilidade
tce-es

 **notícias**
 **legislação**
 **normas internas**

saiba mais em: www.tce.es.gov.br/acessibilidade